



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando ao fornecimento de alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo garantir o fornecimento contínuo, regular e adequado de alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), instituído pela Lei nº 11.947/2009.

A aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural constitui medida essencial para assegurar a oferta de alimentos de qualidade, frescos e, sempre que possível, orgânicos ou agroecológicos, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, do crescimento e do desenvolvimento biopsicossocial dos estudantes.

Ressalta-se que a alimentação escolar adequada exerce papel fundamental no processo de aprendizagem, influenciando positivamente o rendimento escolar, a frequência e a permanência dos alunos na escola, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

Além dos benefícios nutricionais, a presente contratação desempenha relevante função no fortalecimento da agricultura familiar local e regional, promovendo o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de renda no meio rural e a valorização da produção agrícola de pequenos produtores. Tal iniciativa contribui para a dinamização da economia local, incentivando a permanência das famílias no campo e reduzindo desigualdades sociais.

A priorização da agricultura familiar, nos termos da legislação vigente, também favorece a redução dos custos logísticos e dos impactos ambientais, uma vez que estimula o consumo de produtos oriundos de cadeias curtas de produção e comercialização, garantindo maior frescor e qualidade dos alimentos ofertados.

Ademais, a aquisição de produtos locais fortalece a segurança alimentar e nutricional, ao mesmo tempo em que respeita hábitos alimentares regionais e promove a diversidade da produção agrícola.

Nesse contexto, a realização de Chamada Pública apresenta-se como o instrumento mais adequado para viabilizar a participação direta dos agricultores familiares e suas organizações, assegurando o cumprimento do percentual mínimo de 30% dos recursos do PNAE destinados a esse público, conforme previsto na legislação.

Diante do exposto, a contratação pretendida mostra-se não apenas necessária, mas estratégica para o atendimento do interesse público, integrando políticas educacionais, sociais, econômicas e de saúde, com impactos positivos diretos na qualidade de vida dos estudantes e no desenvolvimento regional sustentável.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por meio de Chamada Pública, com fundamento na Lei nº 11.947/2009, nas Resoluções do FNDE aplicáveis ao PNAE, bem como subsidiariamente na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS ITENS

A descrição detalhada dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, incluindo especificações técnicas, unidades de medida e quantitativos estimados, encontra-se disposta na tabela abaixo:

Item	Nome	Preço Unitário	Quantidade	Unidade	Total
1	ABOBRINHA: CARACTERISITCAS TÉCNICAS: CASERTA, IN NATURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO	R\$ 5,36	2000	Quilogramas	R\$ 10.720,00
2	BATATA DOCE: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS SEM PARTE DE TERRA	R\$ 7,93	4000	Quilogramas	R\$ 31.720,00
3	MILHO VERDE EM ESPIGA De primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, grãos macios (molinho), livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante, descascado e embalado	R\$ 7,06	10000	Quilogramas	R\$ 70.600,00
4	BETERRABA De 1ª qualidade, fresca, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie. Em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas,	R\$ 7,41	2000	Quilogramas	R\$ 14.820,00
5	COUVE MANTEIGA- Maço de peso médio de 250g a 350g fresca apresentando características organolépticas própria do produto. Folhas integras, sem danos ou sinais murchos	R\$ 5,93	1500	Maço	R\$ 8.895,00
6	TOMATE - TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA.	R\$ 8,22	6000	Quilogramas	R\$ 49.320,00
7	MACAXEIRA - AIPIM OU MANDIOCA EXTRA AA, IN NATURA, TENRO (MACIO), GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SAS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME.	R\$ 6,71	6000	Quilogramas	R\$ 40.260,00

8	PIMENTÃO: verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	R\$ 19,20	500	Quilogramas	R\$ 9.600,00
9	ABÓBORA - Abóbora de 1ª qualidade, in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesão física ou mecânica.	R\$ 6,18	4000	Quilogramas	R\$ 24.720,00
10	COENTRO IN NATURA UNIDADE EM MAÇO • PROCEDENTE DE ESPÉCIE SÃ FRESCA NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA	R\$ 5,56	2500	Maço	R\$ 13.900,00
11	CHEIRO VERDE - CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE, MAÇO DE COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO FRESTADO, COM ETIQUETA DE PESAGEM, CONTENDO 120G CADA MAÇO.	R\$ 5,00	2500	Maço	R\$ 12.500,00
12	MAMÃO FORMOSA - CARACTERÍSTICAS. DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO E MADURO, BEM FORMADO, LIMPO, SADIO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECANICOS, PRAGAS E DOENÇAS.	R\$ 4,80	5000	Quilogramas	R\$ 24.000,00
13	MANGA ROSA OU ESPADA - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO.	R\$ 6,10	8000	Quilogramas	R\$ 48.800,00
14	MELANCIA -Fresca, de boa qualidade, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, arredondada ou alongada, madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme, com coloração rósea avermelhada,	R\$ 3,20	8000	Quilogramas	R\$ 25.600,00
15	BANANA - Tamanho médio, fresca, com as pencas tendo atingido o grau máximo do tamanho especificado, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade; deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação	R\$ 10,00	8000	Quilogramas	R\$ 80.000,00

16	LARANJA PERA Boa qualidade, sem danificações físicas, casca íntegra, isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho. Unidade média, com maturação ideal. Não pode estar murcha, nem com indícios de podridão.	R\$ 8,01	7000	Quilogramas	R\$ 56.070,00
17	CARNE CAPRINA/OVINA COM OSSO DE PRIMEIRA: Peça de carne caprina, sem gordura. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável	R\$ 32,17	11000	Quilogramas	R\$ 353.870,00
18	PIMENTA DE CHEIRO Ótima qualidade, íntacta, firme e bem desenvolvidas, sem defeitos, sem traços de descoloração turgescente.	R\$ 14,99	200	Quilogramas	R\$ 2.998,00
19	Cenoura de primeira qualidade, tipo média, fresca e in natura. Cor alaranjada íntensa e uniforme, sem cavidades ou partes lenhosas. Deve apresentar turgidez, sendo isenta de ferimentos, podridão ou lesões. Livre de materiais terrosos, sujidades, parasitas	R\$ 5,82	1500	Quilogramas	R\$ 8.730,00
20	Farinha de mandioca branca De boa qualidade, grupo seca, classe fina, sem umidade, com baixa acidez, em embalagem resistente e atóxica com conteúdo líquido de 1kg.	R\$ 8,05	2000	Quilogramas	R\$ 16.100,00
21	Mel de abelha silvestre 100% puro, com hmf não superior a 25%, e com o certificado de análise do produto. Acondicionado em sachê, embalagem de 1 kg.	R\$ 58,36	1200	Quilogramas	R\$ 70.032,00
22	ACEROLA 100% natural, ausente de substâncias estranhas. qualidade estabelecida nas normas regulamentadoras.	R\$ 9,04	3500	Quilogramas	R\$ 31.640,00
23	Alface Fresca, in natura, com folhas viçosas, coloração e tamanhos uniformes, firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem ferimentos, podridão, lesões, isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas,	R\$ 6,52	3000	Maço	R\$ 19.560,00
24	LIMÃO: Fruta in natura, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, com casca, compacta e firme, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de parte putridas, livre de enfermidades	R\$ 5,08	1300	Quilogramas	R\$ 6.604,00



25	Tangerina com maturação adequada, firmes e livres de qualquer tipo de contaminação.	R\$ 12,24	3000	Quilogramas	R\$ 36.720,00
Valor Global:					R\$ 1.067.779,00

5. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento.

As entregas ocorrerão semanalmente, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a demanda das unidades escolares.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando-se padrões adequados de qualidade, higiene e conservação, devendo estar livres de sujidades, materiais estranhos, fungos, pragas ou quaisquer outros elementos que comprometam sua qualidade ou segurança alimentar, bem como apresentar características de frescor e estarem próprios para uso imediato.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos produtos será realizado por servidor designado e/ou nutricionista responsável, que verificará a conformidade com as especificações, qualidade, quantidade e condições sanitárias dos produtos entregues.

Os gêneros alimentícios deverão atender às normas sanitárias vigentes, podendo ser exigida a comprovação de origem e das condições de produção, quando aplicável.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, observando-se padrões adequados de qualidade, higiene e conservação, devendo estar livres de sujidades, materiais estranhos, fungos, pragas ou quaisquer outros elementos que comprometam sua qualidade ou segurança alimentar, bem como apresentar características de frescor e estarem próprios para uso imediato.

Os produtos que não atenderem às exigências estabelecidas poderão ser rejeitados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Administração.

8. REQUISITOS DOS FORNECEDORES

Poderão participar fornecedores individuais, grupos informais e grupos formais da agricultura familiar, conforme previsto na legislação do PNAE, devendo apresentar a documentação exigida, incluindo DAP física ou jurídica, projeto de venda e demais declarações pertinentes.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos nos seguintes grupos:

- I – grupo de projetos de fornecedores locais;
- II – grupo de projetos do território rural;
- III – grupo de projetos do estado;
- IV – grupo de propostas do País.

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade:



- I – fornecedores locais;
- II – território rural;
- III – estado;
- IV – País.

Em cada grupo:

- I – assentamentos, indígenas e quilombolas;
- II – orgânicos/agroecológicos;
- III – grupos formais, informais e individuais.

Caso necessário, haverá complementação de quantitativos com outros grupos.

Em caso de empate, prioriza-se maior participação de agricultores familiares. Persistindo, sorteio ou divisão do fornecimento.

10. PREÇO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.

O pagamento ficará condicionado à verificação da conformidade dos produtos entregues.

Os preços praticados serão aqueles constantes no projeto de venda aprovado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir as condições estabelecidas; fornecer produtos de qualidade; cumprir prazos; responsabilizar-se pelo transporte; substituir produtos inadequados.

12. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Emitir ordens de fornecimento; fiscalizar; efetuar pagamento.

13. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor designado, com apoio da nutricionista Marta Alves Epaminondas, CRN nº 37654.

14. SANÇÕES

Aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

15. VIGÊNCIA

A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar o exercício financeiro, condicionada à existência de dotação orçamentária no exercício subsequente.

Campo Alegre de Lourdes/BA, 04 de Março de 2026

Elizangela dos Passos Castro Passos Dias
Secretária de Educação